



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina
Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 672.808.704-49

Certifica que este título foi prenotado em 19/08/2024 sob o número 261997 registrado em 22/08/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202400953150122066VKS

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0050027-26

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400953150122178JLQ

AV- 11 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0050027-26



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150121222WPC

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	513,20
FRMP	R\$	146,09
FCRCPN	R\$	20,83
ISS	R\$	48,70
PGE	R\$	25,66
	R\$	0,82

Total R\$ 755,30

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 22 de agosto de 2024

Oficial

Matrícula: 50027

Livro: 2 / Folha:

Domínio pleno de um **Terreno Próprio**, designado **Lote B**, situado a Rua Havaí (antiga Rua Projetada 12), lado ímpar, distando 89,34m da Avenida Projetada 01, no bairro de Nova Esperança (antigo lugar denominado Pirangi de Dentro), zona suburbana deste Município, desmembrado do Lote Único, originado do remembramento dos Lotes 13 e 15 da quadra 20, integrante do loteamento denominado "**Nova América**", medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com parte do Lote 14 e parte do Lote 16, com 8,00m; ao **Sul**, com a Rua Havaí, com 8,00m; ao **Leste**, com Lote C, ora desmembrado, com 25,00m; e ao **Oeste**, com Lote A, ora desmembrado, com 25,00m.

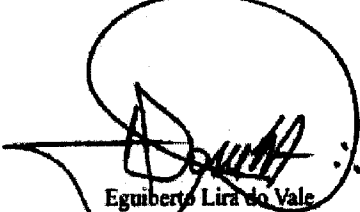
Proprietário:

HOOKE LOPES DE QUEIRÓS (CPF/MF 595.876.014-91, C.I. 972.309-SSP/RN e Inscrito no CREA/RN sob o nº 3353-D), brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil e de segurança do Trabalho, filho de Pedro Lopes de Queirós e de Maria Edite Fernandes de Queirós, residente e domiciliado à Rua da Lagosta, nº 466, Bloco "A", Aptº 1901 - Corais de Ponta Negra, em Natal, Capital deste Estado.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pelo proprietário do seguinte modo: **a)** inicialmente, 02 (dois) terrenos próprios, designados Lotes 13 e 15, da Quadra 20 (vinte), medindo, cada lote, 300,00m² de superfície, por compra feita ao Sr. **Adeilson Alves dos Santos** (CPF/MF nº 918.142.354-34 e C.I. nº 2486883-SSP/PB), atleta profissional de futebol, filho de Aluisio Alves dos Santos e de Maria de Fátima dos Santos, e sua esposa **Karlla Garcia Gomes Alves dos Santos** (CPF/MF nº 848.048.821-20 e C.I. nº 3564276-9072020-SSP/GO), estudante, filha de Carlos Gomes e de Helena Garcia Gomes, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Machado de Assis, Qd. 01, Lt. 12, C-01, no bairro Anhaguera, na Cidade de Goiânia/GO; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, datada de 30 de maio de 2008, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 551, às fls. 015/016v., devidamente **registrada** sob o nº **R.3-32.911 e R.3-32.912**, em data de 05 de junho de 2008, nas matrículas **32.911** (lote 13) e **32.912** (lote 15); **b)** posteriormente os citados lotes foram **reunidos** passando a formar um só todo, medindo **600,00m²** de superfície, ocasionando a abertura da matrícula **49.856**, e o encerramento das matrículas anteriormente citadas, em data de 08 de julho de 2010, nos termos da documentação adiante mencionada; **c)** finalmente, o terreno medindo 600,00m² de superfície, foi **desmembrado em 03 (três) Lotes distintos**, entre os quais, Lote objeto da presente matrícula, conforme **Certidão de Remembramento e Desmembramento nº 040/10** (Protocolo Geral nº 141428 - Processo nº 1016/10), datada de 10 de junho de 2010, assinada pela Sra. Ana Michele de Farias Cabral (Secretária); **Planta** - Processo nº 1016/10, aprovada em data de 10 de junho de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 1.058/00, pela Gerente de Licenciamento Urbanístico, Sra. Virgínia de Souza Leandro (Matrícula 10183), ambas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; e **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00171523**, expedida pelo CREA/RN, datada e registrada em 24 de junho de 2010, referente, à aprovação do projeto de remembramento e desmembramento, de responsabilidade do Sr. Hooke Lopes de Queiros (Engenheiro Civil - CREA nº 210587331-6), arquivados neste Cartório na Pasta C.QIA./2010 - Doc. 326; **averbado** sob o nº **Av.1-49.856 e Av.2-49.856**, em data de 08 de julho de 2010, relativas respectivamente, ao desmembramento e ART do CREA; todos os atos lançados no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 08/07/2010


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 50027

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

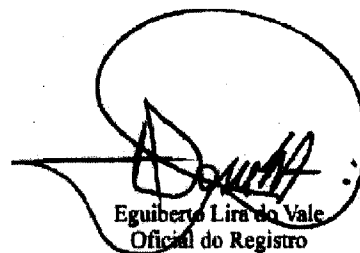
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Registro 1

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 90% DAS CUSTAS - Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24 de agosto de 2010, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, o proprietário, Sr. HOOKE LOPES DE QUEIROS, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **JOHN WANE SENA AVELINO** (CPF/MF nº 092.440.214-80, CI. nº 2301843-SSP-RN), brasileiro, militar em geral, solteiro, residente e domiciliado à Rua Felizardo Moura, 118, Jardim Planalto, em Parnamirim-RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.495,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com financiamento, ora concedido pela CEF, **através da alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 103865101 (Processo nº 11.103865101-2), em nome do Sr. John Wane Sena Avelino, no **valor recolhido de R\$ 422,88**, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a **3% da avaliação (do terreno) de R\$ 17.495,00**, pagos em data de 27/08/2010, à Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 03/09/2010

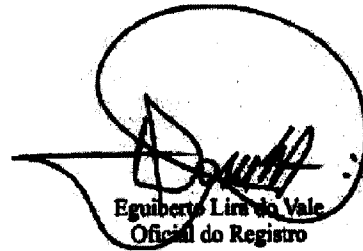

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.1-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. John Wane Sena Avelino, já qualificado, recorreu à **Caixa Econômica Federal - CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e dela obteve recursos, que totalizam um valor global de **R\$ 74.998,04** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), distribuídos do seguinte modo: **a) R\$ 17.495,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante financiamento, utilizados na aquisição do terreno; e **b) R\$ 57.503,04** (cinquenta e sete mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), utilizados na construção, dos quais, R\$ 9,00 (nove reais), recursos próprios; R\$ 11.911,00 (onze mil, novecentos e onze reais), de recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto, e R\$ 45.583,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), mediante financiamento, dando o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 63.078,04** (sessenta e três mil, setenta e oito reais e quatro centavos), a ser amortizados em **300** (trezentas) prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes às taxas anuais de juros de 5,0000% nominal e 5,1163% efetiva, vencendo-se a primeira prestação em **24 de setembro de 2010**, no valor inicial de **R\$ 482,53**, compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 74.998,04**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do devedor, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

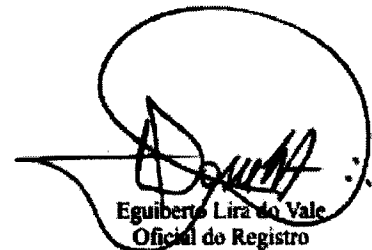
Matrícula: 50027

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 03/09/2010.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 3

CONSTRUÇÃO - A requerimento do proprietário, datado de 02 de setembro de 2011, instruído pela Certidão de Características nº. 459/11 (Protocolo Geral nº 160361 - Processo nº. 3170/10), datada de 04 de maio de 2011; Alvará nº. 853/11 (Protocolo Geral nº. 148181 - Processo nº. 1737/10), datado de 02 de setembro de 2011; Habite-se nº. 457/11 (Protocolo Geral nº. 160361 - Processo nº. 3170/10), datado de 04 de maio de 2011; Planta - Prancha 01/01 - (Processo nº. 1737/2010), aprovada em data de 22 de setembro de 2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 457142011-18001030, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 22 de julho de 2011, válida até 18 de janeiro de 2012, e confirmada pela internet em data de 30 de agosto de 2011; ART nº. 00021058733165012720, datada de 31/08/2011 e registrada em data de 11 de junho de 2010, expedida pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na Pasta C.C./2011 - **Doc. 744**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **UNIDADE RESIDENCIAL** nº. **236**, situada à Rua Havaí (antiga Rua Projetada 12), lado ímpar, distando 89,34m da Avenida Projetada 01, no bairro de Nova Esperança (antigo lugar denominado Pirangi de Dentro), zona suburbana deste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas cerâmicas, laje plana (exceto garagem), piso cerâmico, esquadrias em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para banheiros e cozinha; **contendo:** garagem, sala estar/jantar, cozinha, área de serviço, circulação, BWC's e dois quartos, sendo um suíte; **com uma área construída de 75,00m²**; edificada em terreno próprio, desmembrado do Lote Único, originado do remembramento dos Lotes 13 e 15 da quadra 20, integrante do loteamento denominado "Nova América", medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com parte do Lote 14 e parte do Lote 16, com 8,00m; ao **Sul**, com a Rua Havaí, com 8,00m; ao **Leste**, com Lote C, ora desmembrado, com 25,00m; e ao **Oeste**, com Lote A, ora desmembrado, com 25,00m.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 06/09/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a **CND do INSS**, acima mencionada, referente a **QUITAÇÃO** da mão-de-obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 06/09/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

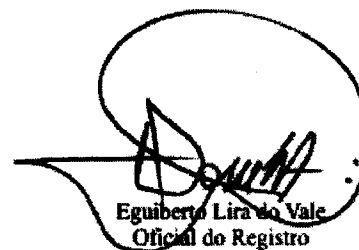
ART - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a **ART do CREA/RN**, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 06/09/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 06/09/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 7

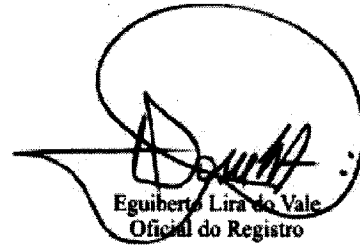
INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 21219/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 11 de agosto de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOHN WANE SENA AVELINO** (CPF/MF nº 092.440.214-80, CI. nº 2301843-SSP-RN), brasileiro, militar em geral, solteiro, residente e domiciliado à Rua Felizardo Moura, 118, Jardim Planalto, em Parnamirim-RN; nos seguintes endereços: **Rua Havaí, nº. 236, Loteamento Nova América, Parnamirim/RN e Rua Felizardo Moura, nº 118, Jardim Planalto, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **05/06/2015 a 05/08/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 17 de março de 2016, lançada no Ofício nº 150/2016-R.Int., datado de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolo 29899), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **JOHN WANE SENA AVELINO**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **29/02/16 às 14:10h; 10/03/16 às 08:57h e 17/03/16 às 11:15h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Felizardo Moura, 118, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, o mesmo não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002378520**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **918613**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan – Prenotação nº 173.617.

Matrícula: 50027

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2016.

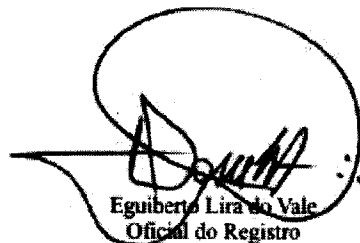

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, instruído pelo Ofício nº 5003/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 23 de fevereiro de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **JOHN WANE SENA AVELINO** (CPF/MF nº 092.440.214-80, CI. nº 2301843-SSP-RN), brasileiro, militar em geral, solteiro, residente e domiciliado à Rua Felizardo Moura, 118, Jardim Planalto, em Parnamirim-RN; nos seguintes endereços: **Rua Havaí, Lote B, Loteamento Nova Esperança, Parnamirim/RN e Rua Felizardo Moura, nº 118, Jardim Planalto, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **05/12/2015 a 05/02/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 18 de julho de 2016, lançada no Ofício nº 943/2016-R.Int., datado de 13 de junho de 2016 (Protocolo 32362), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **JOHN WANE SENA AVELINO**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **30/06/16 às 08:10h; 04/07/16 às 13:07h e 18/07/16 às 11:20h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Havaí, Lote B, Loteamento Nova Esperança, Parnamirim/RN, o mesmo não reside. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002378520**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **918613**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Bruno – Prenotação nº 174.668.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/11/2016.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 150/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.7-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221993**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450502**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.701).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 10

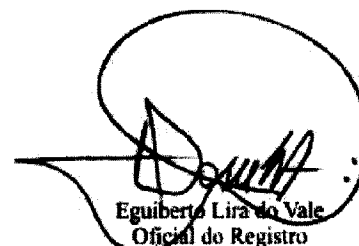
CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 943/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.8-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221997**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450506**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.699).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

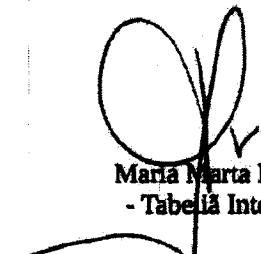
Matrícula: 50027

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2MARIA MARTA BARRETO
TABELIA INTERINA**Averbação 11 - Prenotação nº 261.997**

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 18 de julho de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 103877.23.1 (Inscrição nº 1.2211.023.04.0376.0000.8 – Sequencial nº 2048267.1), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 2.700,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 90.000,00**, em data de 21/09/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 82.278,03** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, John Wane Sena Avelino, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado por edital publicado nos dias 24; 25 e 26 de maio de 2024, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.1-(compra); R.2-(alienação fiduciária), em data 03/09/2010, junto à credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – Ofício nº 252/2024-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: b0a8.89d1.9270.9aaf.1b6e.f9ef.66c3.fd02.6fa9.7098. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150122178JLQ. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/08/2024.



Maria Marta Barreto
- Tabela Interina -